

DECRETO N.º 083, de 18 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 836, de 14 de novembro de 2006, e

DECRETA:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 49.449,54 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que onerarão as seguintes dotações:*

02.01.00 – Chefia do Executivo

02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 18)

Suplementação R\$ 3.150,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (ficha 20)

Suplementação R\$ 1.175,60

3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 22)

Suplementação R\$ 200,00

02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças

02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 41)

Suplementação R\$ 1.128,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 70)

Suplementação R\$ 21.300,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 89)

Suplementação R\$ 742,50

02.03.00 – Departamento de Saúde

02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 143)

Suplementação R\$ 20.000,00

02.06.00 – Departamento de Agric. E Meio Ambiente

02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 152)

Suplementação R\$ 441,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social

02.07.01 – Gabinete do Diretor

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 162)
Suplementação R\$ 608,44

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 164)
Suplementação R\$ 704,00

Total suplementação R\$ 49.449,54

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 49.449,54 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 93)

Redução R\$ 27.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 200)

Redução R\$ 12.449,54

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 211)

Redução R\$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 49.449,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Estado de São Paulo
Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.
Decreto n. 083/07.